PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 503, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, a título gratuito, áreas e equipamentos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do empreendimento Residencial Vila das Margaridas, e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber em doação, a título gratuito, os equipamentos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, referentes ao empreendimento Residencial Vila das Margaridas, situado na Rua Minas Gerais, nº 1003, Bairro Jacaré, de propriedade de MB4 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.458.732/0001-34, representada legalmente por Marcelo Augusto Zani, inscrito no CP/MF sob o nº 145.387.018-07, conforme descrição e avaliação constante no Termo de Aceitação de Obras nº RJOT 08/2024, expedido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (anexo I).

Parágrafo único. O detalhamento dos sistemas de que trata este artigo, bem como seus valores e demais obrigações, constarão do termo de doação a ser firmado entre doador e donatário.

Art. 2º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder cessão de uso, a título gratuito, dos equipamentos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata o art. 1º desta Lei à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, na condição de conveniada da prestação desses serviços, para operação e manutenção dos

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

referidos sistemas de saneamento básico, nos termos do Convênio de Cooperação nº 360/2008, firmado entre este Município e Estado de São Paulo, e do Contrato de Programa nº 161/08, celebrado entre este Município e a SABESP, devidamente autorizado pela Lei Ordinária Municipal nº 1.827, de 17 de outubro de 2008.

Art. 3º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de julho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

TERMO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS nº RJOT 08/2024

OBJETO: ATESTAR A CONCLUSÃO DAS OBRAS CORRESPONDENTES AOS PROJETOS E PARECERES TÉCNICOS APROVADOS NO DOSSIÊ Nº 16/017.201 – TOMO I a III, REFERENTES AO EMPREENDIMENTO DENOMINADO **RESIDENCIAL VILA DAS MARGARIDAS**, APTO À DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, POR INTERMÉDIO DE ESCRITURA PÚBLICA, DAS ÁREAS E DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – S.A.A. E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – S.E.S., COM CLÁUSULA DE CONCESSÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS À SABESP, PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO.

Certificamos para efeitos de ser lavrada a escritura pública de doação do empreendimento ao Município de Cabreúva, e atendimento ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, que as obras pertinentes aos serviços de água e de esgotos do empreendimento em epígrafe **foram executadas e concluídas conforme os projetos aprovados pela SABESP e estão em plenas condições de serem operadas** por esta companhia, assim como transcreveremos abaixo os dados constantes no processo administrativo (dossiê), sobre o representante legal, bem como sobre os dados técnicos correspondentes aos materiais empregados nas obras fornecidos pelo representante do empreendimento.

Empreendimento: Residencial Vila das Margaridas
Endereço do empreendimento: Av. Luiz Jarussi s/n
Município: Cabreúva – SP
Proprietário: MB4 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ nº: 14.458.732/0001-34 – **NIRE nº**: 35.225.975.822
Endereço: Rua Nove de Julho, nº 72 – Conj. 92 - São Paulo – SP - CEP 04739-010.

Representante legal:

Marcelo Augusto Zani, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, inscrito no CPF nº. 145.387.018-07, RG nº 19.674.075-7 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Morgado de Mateus, nº 76, apto. 112 – Vila Mariana, município de São Paulo, SP, CEP 04015-050.

Unidade de Negócio Capivari/Jundiaí – RJ
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Estrada João Bernardo Filho, 120 – Bairro da Ponte – CEP 13251-690 – Itatiba – SP
Tel. 55 (11) 4894-8185
www.sabesp.com.br

Este documento foi assinado por 3 pessoas: REGINALDO GALLINUCCI, JOAQUIM MARINS NETO e JÚLIO CESAR MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/6F4B-A2AC-024F-5FA6 e informe o código 6F4B-A2AC-024F-5FA6

1. OBJETO DE DOAÇÃO

1.1. Sistema de Abastecimento de Água:

Rede de Distribuição:

- Tubo PEAD PN16 PE100 – 90MM, com peças e conexões: ..... 90,00 m
- Macromedidor eletromagnético Conaut Waterflux DN 80mm: ..... 01 unid
- Válvula de redução de pressão 50mm, marca Angolini:.....01 unid

EEAT:

- Conjunto Motobomba – centrífuga monobloco – Ebara modelo RL-20b:..... 2,00 unid
- Monovia para manutenção dos conjuntos Motobomba:..... 1,00 unid

1.2. Sistema de esgotamento sanitário:

Rede Coletora:

- Tubo PVC OCRE – Esgoto PB JE DN 150mm, com peças, conexões e 9 poços de visita: ..... 260,00 m

2. ORÇAMENTO DAS OBRAS (materiais e mão de obra)

2.1. Sistema de Abastecimento de Água:

DESCRIÇÃO:	VALORES			
Rede de Distribuição de Água	**Material (R$)**	**Mão de Obra (R$)**	**Total (R$)**	**Total (UFESP)**
Tubo PEAD PN16 PE100 – 90MM, com peças e conexões	16.854,15	45.100,00	61.954,15	1.752,10
Macromedidor eletromagnético Conaut Waterflux DN 80mm	24.051,31	12.375,00	36.426,31	1.030,16
Válvula de redução de pressão 50mm, marca Angolini	79.014,96	25.200,00	104.214,96	2.974,26

Unidade de Negócio Capivari/Jundiaí – RJ
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Estrada João Bernardo Filho, 120 – Bairro da Ponte – CEP 13251-690 – Itatiba – SP
Tel. 55 (11) 4894-8185
www.sabesp.com.br

Assinado por 3 pessoas: REGINALDO GALLINUCCI, JOAQUIM MARINS NETO e JULIO CESAR MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/6F4B-A2AC-024F-5FA6 e informe o código 6F4B-A2AC-024F-5FA6

EEAT	Material (R$)	Mão de Obra (R$)	Total (R$)	Total (UFESP)
Conjunto Motobomba – centrífuga monobloco – Ebara modelo RL-20b	49.313,00	1.500,00	50.813,00	1.437,02
Monovia para manutenção dos conjuntos Motobomba	6.500,00	1.500,00	8.000,00	226,24
Total do Sistema de Abastecimento de Água:			**261.408,42**	**7.392,77**

2.2. Sistema de Esgotamento Sanitário:

DESCRIÇÃO:	VALORES			
Rede Coletora de Esgotos	**Material (R$)**	**Mão de Obra (R$)**	**Total (R$)**	**Total (UFESP)**
Tubo PVC OCRE PB JE DN 150mm, com peças, conexões e 9 PVs	58.350,00	25.000,00	83.350,00	2.357,18
Total do Sistema de Esgotamento Sanitário:			**83.350,00**	**2.357,18**

2.3. Total do Empreendimento (Água+Esgoto):

DESCRIÇÃO:	VALORES	
	(REAIS)	**(UFESP-2024)**
Total do empreendimento (Água + Esgoto):	**344.758,42**	**9.749,96**

Unidade de Negócio Capivari/Jundiaí – RJ
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Estrada João Bernardo Filho, 120 – Bairro da Ponte – CEP 13251-690 – Itatiba – SP
Tel. 55 (11) 4894-8185
www.sabesp.com.br

Este documento foi assinado por 3 pessoas: REGINALDO GALLINUCCI, JOAQUIM MARINS NETO e JULIO CESAR MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/5F4B-A2AC-024F-5FA6 e informe o código 5F4B-A2AC-024F-5FA6

Itatiba, 26 de fevereiro de 2024.

Eng.º Reginaldo Gallinucci
Engenheiro - Divisão Técnica – RJOT
Matr.: 31.4041-1, CREA-SP: 5060672438

Eng.° Joaquim Marins Neto
Gerente Divisão Técnica – RJOT
Matr.: 112.360-6, CREA-SP: 506111698-5

Eng.º Júlio César Mendes
Gerente Setor Técnico de Itatiba – RJDI2
Matr.: 109.192

Unidade de Negócio Capivari/Jundiaí – RJ
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Estrada João Bernardo Filho, 120 – Bairro da Ponte – CEP 13251-690 – Itatiba – SP
Tel. 55 (11) 4894-8185
www.sabesp.com.br

Assinado por 3 pessoas: REGINALDO GALLINUCCI, JOAQUIM MARINS NETO e JÚLIO CESAR MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinatura.sabesp.1doc.com.br/verificacao/6F4B-A2AC-024F-5FA6 e informe o código 6F4B-A2AC-024F-5FA6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6F4B-A2AC-024F-5FA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- REGINALDO GALLINUCCI (CPF 077.XXX.XXX-50) em 26/02/2024 08:09:31 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOAQUIM MARINS NETO (CPF 173.XXX.XXX-44) em 26/02/2024 08:32:52 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JULIO CESAR MENDES (CPF 035.XXX.XXX-29) em 26/02/2024 13:27:16 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/6F4B-A2AC-024F-5FA6